PROCESSO SEI	00179.001326/2024-06
INTERESSADO	GEISON BORGES
ASSUNTO	Julgamento de processo de fiscalização nº 1000135574-01A
RELATOR	Roberto Carlos Spina

## DELIBERAÇÃO № 053/2024 - CEP - CAU/SP

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL — CEP - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP no uso das competências que lhe conferem os artigos 92 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a finalidade da CEP-CAU/SP de zelar pelo respeito às normas que regem o exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, destacando-se, dentre suas competências apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional, conforme caput e inciso VI do art. 96 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando o art. 54 da Resolução CAU/BR Nº 198/2020: "A CEP-CAU/UF julgará à revelia a pessoa física ou jurídica autuada que não apresentar defesa ao auto de infração, sendo garantido amplo direito de defesa nas fases subsequentes do processo";

Considerando o relatório e voto do conselheiro Roberto Carlos Spina sobre o processo de fiscalização № 1000135574-01A.

### **DELIBERA:**

- 1- Acatar o voto do (a) conselheiro (a) relator (a) pela MANUTENÇÃO do Auto de Infração, lavrado nos autos do processo Nº 1000135574-01A, com base nos arts 45 e 50 da Lei 12.378/2010 e art. 35, inciso IV, da Resolução Nº 22 do CAU/BR, mantendo o valor da multa de R\$ 326,07 (trezentos e vinte e seis reais e sete centavos);
- 2- Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP, para verificação e tomada das providências cabíveis.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo-SP, 06 de maio de 2024

08º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

### (Presencial)

# **FOLHA DE VOTAÇÃO**

F ~ ~ ~	Conselheiro	Votação			
Função		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	Renata Ballone	Х			
Coordenador-Adjunto	Roberto Carlos Spina	х			
Membro	Adriana Corsini Menegolli	х			
Membro	Angela Hiromi Kamogari Baldan	х			
Membro	Danielle Skubs	х			
Membro	Edison Borges Lopes	х			
Membro	Marcelo de Oliveira Montoro				х
Membro	Maria Jocelei Steck	х			
Membro	Mariângela Portela da Silva	Х			
Membro	Reginaldo Peronti	Х			

## Histórico da votação:

08º REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - CAU/SP

Data: 06/05/2024

Matéria em votação: Julgamento do processo de fiscalização nº 1000135574-01A Resultado da votação: Sim (09) Não (00) Abstenções (00) Ausências (01), Total (10)

Impedimento/suspeição: (00) Ocorrências: Não houve

Condução dos trabalhos (coordenadora titular): Renata Ballone Assessoria Técnica: Karla Costa, Amanda Precendo e Romário Wong

# Arq. Urb. Renata Ballone CAU № A134339-4 Coordenadora da CEP – CAU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BALLONE**, **Coordenador(a) da CEP-CAU/SP**, em 08/05/2024, às 10:21, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **329B8126** e informando o identificador **0223715**.

Rua Quinze de Novembro, 194 7º andar | CEP 01013-000 - São Paulo/SP www.causp.gov.br

00179.001326/2024-06 0223715v2